



# **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122CEP 86720-000  
CNPJ/MF76.958.974/0001-44

## **LEI N.º 344/2015**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 250/2013 referente a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sabáudia.

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 250/2015 que passa a vigor com a seguinte redação.

Art. 2º - (...)

§ 2º - O Contador efetivo exercerá a função de responsabilidade permanente junto aos órgãos fiscalizadores e demais órgãos necessários e funções estabelecidas pelo Departamento Financeiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 29 DE  
ABRIL DE 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-